



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 080 / DES, de 07 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 652.026/76, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terras com 11.619,75m², bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, atingida pela construção da BR-153/SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estações 4144 e 4168 + 10,00, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, propriedade atribuída a IVO BODF, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

David Elkino
DAVID ELKINO
DIRETOR GERAL

AC/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 07/07/80
AUGÉRIO MARINHO DE SOUZA
MATR. 51.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 29
de 14818/1980
MARCOS FELTONI - Matr. 1.573